ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2758 , DE 30 DE dezembro DE 1994.

Denomina de RUA FRANCISCO FABRÍCIO DA SILVA a logradouro público municipal localizado no bairro Vila Independência.

Art. 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, RUA FRANCISCO FABRÍCIO DA SILVA, a rua atualmente conhecida como Rua "9", localizada no bairro Vila Independência, neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de dezembro de 1994.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

"LANÇADA(O)
Livro 02 Fls. 139eV°
Lacerda
Oficial